



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

1 Ata da 709ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado
2 do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia dezanove de outubro de dois mil e vinte
3 e dois.

4 Às 13h16min (treze horas e dezesseis minutos) do dia dezanove de outubro de dois
5 mil e vinte e dois, por meio da plataforma virtual Google Meet (www.meet.google.com),
6 com a participação dos Conselheiros Efetivos, Drs. Camilo Antonio Alves de Carvalho,
7 Presidente, Luzimar Gualter Pessanha, Vice-presidente, Adriano Tancredo de Castro,
8 Tesoureiro, Marcelo da Silva Pereira, Secretário-Geral, Maria Eline Matheus, Sylvania
9 Maria Carlos França, Tania Maria Lemos Mouço e Thiago Lopes das Dores; dos
10 Conselheiros Suplentes, Ralph Santos Oliveira e Renata Macedo dos Reis Januário,
11 que ocuparam o cargo de conselheiros efetivos nesta reunião; do Superintendente,
12 Marcos Antonio dos Santos Alves; dos colaboradores, Antonio José Marconi da Silva,
13 Igor Solter Gadaleta, Patrícia Mendes Vital Brazil e Renata Tavares Cunha Abiraude;
14 cujas confirmações de presença se dão por meio da gravação da videoconferência
15 disponibilizada ao público, conforme cumprimento ao Ofício nº 00567/2020-CGP/CFF
16 do CFF, reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para realizar sua 709ª Reunião Plenária
17 Ordinária. O Presidente informa que as Reuniões Plenárias presenciais irão voltar e
18 ocorrerão na Sede do CRF-RJ. Em seguida, comunica a ausência justificada dos
19 Conselheiros Niára Sales Nazareno Machado e Wesley de Marce Rodrigues Barros.
20 Passando à pauta estabelecida, foram abordados os seguintes assuntos: leitura da ata
21 da 708ª Reunião Plenária Ordinária – aprovada por unanimidade pelos presentes,
22 ausentes os Conselheiros Ralph Oliveira e Sylvania França no momento da votação. O
23 Presidente prossegue a pauta. **1 Ordem do dia: 1.1 Deliberação 2904/22 -**
24 **Referenda as Deliberações nº 2885, 2886, 2887 e 2888 de 2022 - Aprovação e**
25 **cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad**
26 **Referendum:** Aprovada por unanimidade pelos presentes, ausentes os Conselheiros
27 Ralph Oliveira e Sylvania França no momento da votação. **1.2 Deliberação 2905/22 -**
28 **Referenda as Deliberações nº 2895, 2896 e 2897 de 2022 – Aplicação de multas**
29 **Ad Referendum:** Aprovada por unanimidade pelos presentes, ausentes os
30 Conselheiros Ralph Oliveira e Sylvania França no momento da votação. **1.3**
31 **Deliberação 2906/22 – Dispõe sobre o parcelamento de débitos no âmbito do**
32 **Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro e dá outras**
33 **providências:** Aprovada por maioria pelos presentes, com abstenção da Conselheira
34 Sylvania França, que chegou no momento da votação, e ausência do Conselheiro
35 Ralph Oliveira. **1.4 Processos para parecer do relator designado:** Houve inversão
36 de pauta, sendo os processos relatados na ordem a seguir. **Relator (a): Adriano**
37 **Tancredo de Castro:** Distribuídos na 708ª RP: CAT. I-2256/11: indeferimento da
38 justificativa, aprovado por unanimidade pelos presentes, ausente o Conselheiro Ralph
39 Oliveira no momento da votação; CAT. I-2584/11: indeferimento da justificativa,
40 aprovado por unanimidade pelos presentes, ausente o Conselheiro Ralph Oliveira no
41 momento da votação; CAT. I-2698/11: indeferimento da justificativa, aprovado por
42 unanimidade pelos presentes, ausente o Conselheiro Ralph Oliveira no momento da
43 votação; CAT. I-314/12: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelos
44 presentes, ausente o Conselheiro Ralph Oliveira no momento da votação; CAT. I-
45 805/12: deferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelos presentes,
46 ausente o Conselheiro Ralph Oliveira no momento da votação; CAT. I-1925/12:
47 indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelos presentes, ausente o
48 Conselheiro Ralph Oliveira no momento da votação. **Relator (a): Marcelo da Silva**
49 **Pereira:** O Conselheiro Ralph Oliveira chega durante os relatos do Conselheiro
50 Marcelo Pereira. Retorno de Diligência: F-822/22 DROGARIA CORCOVADO LTDA:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

51 indeferimento da defesa, aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro Ralph
52 Oliveira. Distribuídos na 708ª RP: CAT. I-2611/09: indeferimento da justificativa,
53 aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro Ralph Oliveira; CAT. I-683/10:
54 indeferimento da justificativa, aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro
55 Ralph Oliveira; CAT. I-809/10: indeferimento da justificativa, aprovado por maioria,
56 com abstenção do Conselheiro Ralph Oliveira; CAT. I-842/10: indeferimento da
57 justificativa, aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro Ralph Oliveira; CAT.
58 I-2104/10: indeferimento da justificativa, aprovado por maioria, com abstenção do
59 Conselheiro Ralph Oliveira; CAT. I-2021/11: indeferimento da justificativa, aprovado
60 por maioria, com abstenção do Conselheiro Ralph Oliveira. **Relator (a): Maria Eline**
61 **Matheus:** Distribuídos na 708ª RP: CAT. I-217/00: indeferimento da justificativa,
62 aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-47/07: indeferimento da justificativa,
63 aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-88/07: indeferimento da justificativa,
64 aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-8/08: indeferimento da justificativa,
65 aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-2355/08: indeferimento da
66 justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-675/10: indeferimento da
67 justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-2362/14: indeferimento
68 da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-2120/16:
69 indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-714/17:
70 indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-548/18:
71 indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-800/19:
72 indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-825/22
73 DROGARIAS PACHECO S/A: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade
74 pelo Plenário. **Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado:** Não houve julgamento
75 dos processos a seguir. Distribuídos na 706ª RP: F-1909/21 CSB DROGARIAS S.A.;
76 F-636/22 DROGARIA SIPHARMA LTDA; F-680/22 DROGAFARMA RIO DE ITAGUAI
77 LTDA; F-681/22 DROGARIA SILVA DE ITAGUAI LTDA EPP; F-686/22
78 FARMACIA VICENTE BOTANICO. Distribuídos na 708ª RP: CAT. I-202/86; CAT. I-
79 344/05; CAT. I-1183/06; CAT. I-1579/07; CAT. I-709/08; CAT. I-1023/11; CAT. I-
80 879/12; CAT. I-1866/12. **Relator (a): Renata Macedo dos Reis Januário:** Retorno de
81 Diligência: F-457/22 SOCIEDADE HOSPITALAR 4 DE JULHO LTDA: retirado de
82 pauta, com solicitação de diligência. Distribuídos na 706ª RP: CAT. I-98/98:
83 indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-83/99:
84 indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-
85 1715/14: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-
86 486/22 HSS ABREU DROGARIA LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por
87 unanimidade pelo Plenário; F-583/22 B.C.C. COMERCIO E SERVICOS EIRELI:
88 indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-601/22
89 DROGARIA IMPERADOR DE MAUA LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por
90 unanimidade pelo Plenário; F-642/22 MEGA MEDIC COMERCIAL EIRELI:
91 indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-703/22
92 ORTOPRIME INSTRUMENTOS MED LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por
93 unanimidade pelo Plenário. Distribuídos na 708ª RP: CAT. I-312/78: indeferimento da
94 justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-105/92: indeferimento da
95 justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-616/09: indeferimento da
96 justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-2716/11: indeferimento
97 da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-568/19: indeferimento
98 da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-795/20: indeferimento
99 da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-2090/20:
100 indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-782/22 LIFE
101 MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: indeferimento da defesa,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

102 aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Ralph Santos Oliveira:** Retorno
103 de Diligência: F-387/20 HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO: deferimento da
104 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Distribuídos na 706ª RP: CAT. I-
105 233/15: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-
106 1033/18: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT.
107 I-1693/18: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-
108 592/22 OFS RJ LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo
109 Plenário; F-662/22 DROGARIAS PACHECO S/A: indeferimento da defesa, aprovado
110 por unanimidade pelo Plenário; F-664/22 ANTHYGENIUS PES COM MANIP VAC E A
111 E IMUNOLOGIA LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo
112 Plenário; F-699/22 DROGARIA ANDRE DIAS LTDA: indeferimento da defesa,
113 aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-725/22 ESSENCIAL LOCACAO COM DE
114 DIST DE MED E SERV: deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo
115 Plenário; Distribuídos na 708ª RP: CAT. I-123/91: indeferimento da justificativa,
116 aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-1615/06: indeferimento da
117 justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-614/08: indeferimento da
118 justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-2573/09: indeferimento
119 da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-861/10: indeferimento
120 da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-2651/11:
121 indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-
122 1331/12: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-
123 854/22 DROGARIA SILVA DE ITAGUAI LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por
124 unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Sylvania Maria Carlos França:** Distribuídos
125 na 706ª RP: CAT. I-543/03: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade
126 pelo Plenário; CAT. I-548/11: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade
127 pelo Plenário; CAT. I-2620/11: indeferimento da justificativa, aprovado por
128 unanimidade pelo Plenário; F-651/22 FARMACIA NERI DE SÃO GONCALO LTDA:
129 indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-658/22
130 DROGARIA VALE DO PARAIBA TRIRRIENSE LTDA: indeferimento da defesa,
131 aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-695/22 FARMACIA MARILIS LTDA-ME:
132 indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-708/22 N R
133 AZEREDO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA-ME: indeferimento da defesa,
134 aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-713/22 FARMACIA ASTORIA DE
135 COPACABANA LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo
136 Plenário. Distribuídos na 708ª RP: CAT. I-83/02: indeferimento da justificativa,
137 aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-18/13: indeferimento da justificativa,
138 aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-847/14: indeferimento da justificativa,
139 aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-2770/17: indeferimento da
140 justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-1430/18: indeferimento
141 da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-2260/18:
142 indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-78/19:
143 indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-
144 2723/20: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário.
145 **Relator (a): Tania Maria Lemos Mouço:** Distribuídos na 708ª RP: CAT. I-2208/08:
146 indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-
147 2683/11: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT.
148 I-1095/12: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário;
149 CAT. I-779/13: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário;
150 CAT. I-2810/13: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo
151 Plenário; CAT. I-2490/14: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade
152 pelo Plenário; CAT. I-1755/15: indeferimento da justificativa, aprovado por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

153 unanimidade pelo Plenário; CAT. I-2182/16: indeferimento da justificativa, aprovado
154 por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-2554/17: indeferimento da justificativa,
155 aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-2656/19: indeferimento da
156 justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-3128/21: indeferimento
157 da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-860/22 DROGATUR
158 MEDICAMENTO E PERFUMARIA LTDA EPP: indeferimento da defesa, aprovado por
159 unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Thiago Lopes das Dores: Distribuídos na**
160 **708ª RP**; CAT. I-260/07: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo
161 Plenário; CAT. I-172/09: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo
162 Plenário; CAT. I-875/09: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo
163 Plenário; CAT. I-1598/16: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade
164 pelo Plenário; CAT. I-1808/16: indeferimento da justificativa, aprovado por
165 unanimidade pelo Plenário; CAT. I-2168/16: indeferimento da justificativa, aprovado
166 por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-2729/19: indeferimento da justificativa,
167 aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-2943/19: indeferimento da
168 justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-2980/19: indeferimento
169 da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-98/20: indeferimento
170 da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-3361/21:
171 indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-901/22
172 AFARMA SERVIÇOS DE INTERNET E DROGARIA LTDA: indeferimento da defesa,
173 aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues**
174 **Barros: Não houve julgamento dos processos a seguir. Retornos de Diligência:** F-
175 2488/21 VANUSA DA SILVA GRIGORIO DO NASCIMENTO E CIA LTDA; F-654/22
176 FARMACIA HANEMANIANA BARROS LTDA. **Distribuídos na 706ª RP**; CAT. I-
177 2301/08; CAT. I-687/09; CAT. I-1700/09; F-3378/19 MEDFORT PRODUTOS
178 HOSPITALARES LTDA – retorno de diligência redistribuído; F-717/22 DROGARIA
179 SOMAP LTDA; F-746/22 DROGARIA SI LTDA; F-752/22 DROGARIAS PACHECO
180 S/A; F-757/22 DROGARIAS PACHECO S/A. **Distribuídos na 708ª RP**; CAT. I-437/08;
181 CAT. I-1111/08; CAT. I-1903/08; CAT. I-2289/08; CAT. I-2582/08; CAT. I-2696/08;
182 CAT. I-2250/09; F-815/22 DROGARIA CARVALHO VITORIA LTDA-ME. **1.5**
183 **Processos distribuídos: Relator (a): Adriano Tancredo de Castro: CE-82E/21.**
184 **Relator (a): Marcelo da Silva Pereira: CE-56E/21. Relator (a): Maria Eline Matheus:**
185 **CE-83E/21. Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado: CE-84E/21. Relator (a):**
186 **Ralph Santos Oliveira: CE-66E/21. Relator (a): Renata Macedo dos Reis Januário:**
187 **CE-81E/21. Relator (a): Thiago Lopes das Dores: CE-67E/21. Relator (a): Wesley**
188 **de Marce Rodrigues Barros: CE-68E/21. 2 Palavra Livre:** A Conselheira Sylvania
189 França, em nome de uma farmacêutica, solicita à Diretoria informações referente ao
190 andamento de um protocolo aberto no dia 05/10/2022 para fins de transferência de
191 inscrição e cita prazos informados no formulário do CRF-RJ e no site do CFF,
192 pontuando a divergência entre eles. A Conselheira Luzimar Gualter informa que a
193 documentação foi encaminhada para o CRF-SP, porém o site do CRF-RJ não estava
194 atualizado devido à falta de internet na Seccional de Barra Mansa. A Conselheira
195 Maria Eline lê uma mensagem que recebeu de uma farmacêutica com dúvidas acerca
196 de e-mails de cobrança enviados pelo Conselho. Ela relata que o período do débito
197 referido em cada e-mail é diverso um do outro e que a farmacêutica, ao entrar em
198 contato com o Conselho, foi informada que se tratava do ano de 2021. A Conselheira
199 acrescenta que a farmacêutica solicita esclarecimentos quanto à data correta do
200 débito. O Conselheiro Adriano Tancredo informa que o Serviço Financeiro está
201 enviando, por e-mail, avisos para pessoas físicas e jurídicas com débitos no CRF-RJ.
202 Ele diz que essa campanha de cobrança está sendo feita mensalmente e orienta os
203 requerentes a entrarem em contato por meio do DigiDesk. Não conseguindo a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

204 resposta por lá, orienta, então, a entrar em contato com a Ouvidoria (WhatsApp CRF).
205 A Conselheira Luzimar Gualter informa que realmente tinha um problema e um novo e-
206 mail foi enviado. Acrescenta que qualquer dúvida está à disposição. Tratando de outro
207 assunto, a Conselheira Maria Eline ratifica a importância dos farmacêuticos estarem
208 atualizados quanto às resoluções vigentes, pois, frisa, alguns atos são cometidos,
209 inconscientemente, por falta de entendimento das normas. **3 Informes do CFF:** Não
210 houve informes do CFF. **4 Informações da Diretoria:** O Secretário-Geral aconselha
211 os farmacêuticos a se atentarem ao prazo de 60 dias após as eleições para fazer a
212 justificativa eleitoral. Ademais, salienta que não basta apenas escrever na folha. Por
213 isso, orienta os farmacêuticos a anexarem os documentos que comprovem o motivo
214 da ausência na eleição. O Dr. Marcelo Pereira conta também que a Diretoria recebeu
215 ligações em agradecimento pela representação do CRF-RJ no Ministério Público do
216 Trabalho (MPT). Afirma, no entanto, que não estão satisfeitos com o que vem
217 acontecendo com a classe farmacêutica. Informa que existe um entrave entre o
218 patronal e o empregado, em que nada se decide e a classe acumula uma perda de
219 mais de quatro anos. Conta que foi enviado um ofício ao Governador Cláudio Castro.
220 Diz, portanto, que não medirão esforços, apesar de ser um Conselho fiscalizador da
221 profissão e de saber que a luta tem sido difícil. Aconselha que a classe farmacêutica
222 procure o seu Conselho, porque existe uma luta de braço, onde é preciso se fortalecer
223 junto ao seu sindicato. Afirma que cobrarão uma atitude do MPT quanto à perda
224 salarial. Salienta que a Diretoria tem feito o possível, trabalhando incansavelmente,
225 para que, de fato, a dignidade farmacêutica alcance à classe inteira. Por fim, o ele
226 aconselha os farmacêuticos a se atualizarem quanto às resoluções. E informa que,
227 qualquer informação ou dificuldade que se tenha em relação ao CRF-RJ, a Diretoria
228 está de portas abertas. O Tesoureiro, referindo-se a respeito do ofício encaminhado ao
229 MPT, comenta que aguarda resposta do SINFAERJ e do SINCOFARMA relacionada
230 ao dissídio para a classe farmacêutica. O Presidente informa a mudança de data da
231 próxima Reunião Plenária, passando do dia 09/11/2022 para o dia 16/11/2022, devido
232 ao Congresso em Foz do Iguaçu, PR. Volta a comentar sobre o retorno das plenárias
233 presenciais e informa que estão verificando a possibilidade de fazer no formato
234 híbrido. Em seguida, comenta que, como é do conhecimento de todos, o CRF-RJ é um
235 órgão fiscalizador, e o SINFAERJ é o que tem a atribuição de cuidar da carga horária
236 e do salário do farmacêutico. Porém, o Dr. Camilo Carvalho conta que o CRF-RJ vem
237 buscando diálogo com o SINFAERJ e vem também oficiando vários Municípios que
238 contratam com um piso menor. Comenta que a Prefeitura de Macaé abriu concurso
239 para profissionais da área da saúde, mas não contemplou vagas para farmacêuticos.
240 Relata que, então, o Conselho enviou ofício reivindicando abertura de vagas para a
241 classe. Argumenta acerca da importância dos farmacêuticos se sindicalizarem, de
242 fortalecer o SINFAERJ, pois, destaca: sindicato forte, classe forte! Ele prossegue com
243 os informes, dizendo que, no dia 05/10/2022, ocorreu o “2º Ciclo de Palestras Online
244 do CRF-RJ”. Agradece à Professora Cássia Corrêa, que palestrou sobre “a Atuação
245 do Farmacêutico na Ozonioterapia”. No dia 06/10/2022, o Conselho promoveu ação
246 sobre o “Outubro Rosa”, mês de prevenção do câncer de mama. O Presidente diz que
247 todas as ações promovidas são divulgadas nas redes sociais do Conselho e sugere
248 aos farmacêuticos que sigam o CRF-RJ no *Facebook*, *Instagram*, *WhatsApp*. Informa
249 que no dia 13/10/2022 foi comemorado o Dia Nacional do Fisioterapeuta e parabeniza
250 a classe pela data. Relata que no dia 13/10/2022, a Diretoria recebeu o Dr. Flávio
251 Badaró, Assessor-Chefe e Técnico da Subsecretaria Jurídica/SES-RJ e Diretor do
252 NAT JUS/RJ, para discutir sobre a necessidade dos farmacêuticos no SUS. Anuncia
253 que será constituído um grupo técnico de farmacêuticos no SUS. Comenta, ainda, que
254 o Dr. Flávio foi convidado pela Dra. Luzimar Gualter a palestrar no I Fórum do CRF-RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

255 sobre Fiscalização. Prosseguindo, ele parabeniza todos os docentes pelo Dia dos
256 Professores, comemorado em 15/10/2022. Parabeniza os Conselheiros do CRF-RJ
257 que também exercem o magistério. Parabeniza os profissionais da medicina pelo Dia
258 do Médico, que se deu em 18/10/2022. Agradece à classe médica pelo entendimento
259 da importância do farmacêutico. Pontua que agora existem equipes multidisciplinares
260 nos hospitais. Informa que, no dia 22/10/2022, ocorrerão cursos Qualipharma nas
261 modalidades online e presencial. Afirma que há a intenção de realizar, futuramente,
262 vários cursos pelo Rio de Janeiro e de forma híbrida, objetivando alcançar o maior
263 número possível de farmacêuticos. Esclarece que o Qualipharma abrange cursos de
264 aperfeiçoamento profissional totalmente gratuitos, oferecidos pelo CRF-RJ. Por fim,
265 reforça a importância dos farmacêuticos em manter atualizados seus dados cadastrais
266 no Conselho, em acompanhar a deliberação e as plenárias do CRF-RJ e do CFF. A
267 Conselheira Sylvania França solicita a palavra para questionar a falta de apoio do CFF
268 e do CRF-RJ a farmacêuticos que se candidataram a cargos políticos nas eleições de
269 2022. Cita que o dissídio do farmacêutico, bem como a representação no MPT não
270 são da competência do CRF-RJ; e, no entanto, o Conselho está atuando nessa seara.
271 Propõe, portanto, que se entre também na seara de se apoiar candidatos
272 farmacêuticos, pois considera importante ter uma liderança, um farmacêutico com voz.
273 O Presidente, em resposta, comenta que a Conselheira Tania Mouço tentou fazer
274 essa união, mas que não foi possível, por se tratar de uma Instituição Federal. Conta
275 que a Diretoria atual conseguiu entrar em contato com três candidatos a Deputado
276 Federal, e estes foram recebidos no Conselho. Explica, contudo, que há alguns
277 empecilhos por lei, como a impossibilidade de ser feita uma *live*. A colaboradora do
278 Serviço Jurídico, Dra. Renata Abiraude, comenta que apoiar o candidato A, B, C ou D
279 não é o papel do CRF-RJ enquanto instituição. A Conselheira Sylvania França
280 responde que não se trata de apoiar, mas, sim, de pedir à classe que se tenha o
281 entendimento de que é preciso ter representação. A Dra. Renata Abiraude considera
282 que há uma linha bem tênue nessa diferença apontada pela Conselheira e teria de ser
283 feito um estudo sobre a forma desse direcionamento. O Conselheiro Ralph Oliveira
284 argumenta que qualquer mecanismo que um servidor federal tentar para promover, em
285 qualquer situação, será enquadrado na Lei do Defeso Eleitoral e vai responder por
286 crime eleitoral. O Conselheiro Camilo Carvalho esclarece que a intenção não é pedir
287 voto, mas dar visibilidade para o farmacêutico. O Dr. Igor Gadaleta explica que, no fim
288 de agosto do ano vigente, a Diretoria instou o Serviço Jurídico para viabilizar
289 condições para divulgar propostas de candidatos compatíveis com a área
290 farmacêutica. Além disso, relata que outros advogados também foram consultados.
291 Informa que a exposição das propostas não poderia ficar restrita a candidatos
292 farmacêuticos. Explica, ainda, que teria que se fazer um procedimento similar a um
293 chamamento público. Afirma que não teria como colocar em prática esse
294 procedimento nas eleições atuais, devido ao pouco tempo disponível. A Conselheira
295 Sylvania França comenta que essa tentativa é importante para a classe farmacêutica e
296 espera que possa ser viável para uma próxima eleição. O Secretário-Geral comenta a
297 fala da Conselheira Sylvania França em relação ao MPT não ser a seara do CRF-RJ.
298 Ele diz que o MPT pode ser acionado quando, por exemplo, há um entrave entre a
299 ASCOFERJ, o SINCOFARMA-RJ e o SINFAERJ. Quanto à discussão levantada pela
300 Conselheira, o Dr. Marcelo Pereira diz concordar com o entendimento do Conselheiro
301 Ralph Oliveira. Afirma que a veia política é totalmente contraditória, que entra numa
302 esfera criminal quando se lança em favor de uma Instituição Federal. A Conselheira
303 Sylvania França esclarece que não usou o exemplo do MPT como uma crítica, mas,
304 sim, como uma referência, um elogio. A Vice-Presidente informa que ela e o
305 Superintendente, Dr. Marcos Alves, estiveram no Encontro de Campos dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

306 Goytacazes, juntamente com a Coordenadora da Seccional da Região Norte
307 Fluminense, Dra. Ana Caroline Giances, e com o Carlos Eduardo, que sempre foi um
308 parceiro muito grande do CRF-RJ. Nesse evento, foram discutidos os desafios da
309 profissão farmacêutica. A Dra. Luzimar Gualter agradece a oportunidade de ter
310 participado do encontro. Informa que, no dia 20/10/2022, participará do Encontro
311 Fiscal com as VISAS locais, em Barra Mansa. O evento irá discutir como fica os
312 âmbitos de fiscalização de cada órgão. Informa também que haverá o I Fórum do
313 CRF-RJ sobre Fiscalização. Conta que vários assuntos serão abordados: DECON,
314 PROCON, VISAS; e haverá palestras. Nada mais havendo para tratar e ninguém mais
315 desejando fazer o uso da palavra, foi encerrada a reunião às 16h55min (dezesesseis
316 horas e cinquenta e cinco minutos). Do que, para constar, eu, Marcelo da Silva
317 Pereira, que secretariei a reunião, mandei digitar a presente ata, que depois de lida e
318 aprovada, será assinada por mim e por todos os participantes. Rio de Janeiro,
319 dezoito de outubro de dois mil e vinte e
320 dois.*****
321 *****

Camilo Antonio Alves de Carvalho - Presidente - <i>Camilo Alves</i>
Luzimar Gualter Pessanha - Vice-Presidente - <i>Luzimar Gualter Pessanha</i>
Adriano Tancredo de Castro - Tesoureiro - <i>Adriano Tancredo de Castro</i>
Marcelo da Silva Pereira - Secretário Geral - <i>MSR</i>
Adriano Souza de Almeida - Afastamento temporário.
José Roberto Lannes Abib - Afastamento temporário.
Maria Eline Matheus -
Niára Sales Nazareno Machado - Não estava presente na reunião.
Ralph Santos Oliveira -
Renata Macedo dos Reis Januário -
Silvania Maria Carlos França -
Tania Maria Lemos Mouço -
Thiago Lopes das Dores -
Wesley de Marce Rodrigues Barros - Não estava presente na reunião.